

A câmara municipal de Kiracama, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: fica considerada de utilidade pública, a corporação musical Santa Cecília, deste município de Kiracama/M.G.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kiracama Municipal de Kiracama, 31 de março de 1998

Antônio Omar da Silva  
Prefeito Municipal.

Lei nº 852/98

Aprova abertura de prolongamento de rua e dá outras providências.

A câmara municipal de Kiracama, através de seus representantes e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: fica o Executivo Municipal autorizado a executar o cego de alinhamento, locação e prolongamento da Rua Jesus Cristo entre as casas populares, até o terreno do senhor Salim Batista de Oliveira.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Kiracama Municipal de Kiracama, 27 de Abril de 1998

Antônio Omar da Silva  
Prefeito Municipal